



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 044/2009 DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária no município de Lábrea e São Paulo de Olivença

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 203ª Reunião (154ª Ordinária), realizada no dia 28.09.2009, e;

CONSIDERANDO que o processo nº 19834/2009 trata do Plano de Ação de Vigilância Sanitária – PAVS 2009 dos municípios de Lábrea e São Paulo de Olivença, no Amazonas e foram votados e aprovados conforme consta na Ata de Reunião e Resolução de seus respectivos Conselhos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do município de Lábrea/AM, votado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, foi analisado e considerado de acordo com as ações e necessidades do município, conforme consta no parecer técnico nº 004/FVS-AM, favorável ao pleito, exarado pela técnica da FVS/AM Sra. Ana Maria Farias de Mello, em 28/07/2009, folha 43 do processo;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do município de São Paulo de Olivença/AM, embora faltando incluir a contextualização do município, o mesmo foi aprovado na instância municipal de acordo com a Ata e Resolução do Conselho Municipal de Saúde, recebendo também parecer favorável da técnica da FVS/AM, Sra. Ana Maria Farias de Mello, ressaltando a necessidade de inclusão da contextualização ao Plano, sem que haja danos ao andamento do processo;

CONSIDERANDO o parecer favorável da membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes** e a decisão dos Conselhos Municipais de Saúde dos municípios em pauta e a Área Técnica competente da Fundação de Vigilância em Saúde, ressaltando a necessidade de complementação da documentação por parte do município de São Paulo de Olivença.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária no município de Lábrea e São Paulo de Olivença PAVS – 2009.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de setembro de 2009.

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 044/2009, datada de 28 de setembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde